



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

PRONUNCIAMENTO SOBRE O PARECER ANUAL DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO 2018.

O vereador **HÉLIO DA NAZARÉ** vem através do presente, se pronunciar acerca do parecer da unidade de controle interno sobre as contas anuais de gestão do exercício de 2.018.

I- RECEITAS E DESPESAS

Consoante espelha o relatório o duodécimo do período em tela foi de R\$ 9.244.359,67 (nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). A despesa, por sua vez, ficou em R\$ 7.494.706,19 (sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e seis reais e dezenove centavos). O gasto com pessoal foi correspondente a 66,07%, obedecendo, portanto, ao limite constitucional.

No tocante às despesas, oportuno realçar que ocorreu a devolução do duodécimo, portanto, ocorreu o devido equilíbrio entre receita e despesas.

O respeito aos limites legais constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, espelha uma administração séria, pautada na legalidade e na economia.

II- DO SISTEMA LICITATÓRIO E CONTRATOS

A observância da legislação licitatória começou com a nomeação dos membros das comissões, e foi permeada em todo o procedimento licitatório.

A comprovação da idoneidade no sistema licitatório fica cristalina no relatório em testilha, quando a abalizada controladora informa que algumas inconsistências encontradas foram devidamente regularizadas conforme a necessidade.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

No mais, não foi verificado nenhum atraso na publicação dos atos administrativos, demonstrando atenção e observância às regras.

Demonstrou-se ainda no referido relatório que as contratações diretas foram amparadas na legislação, não tendo havido ainda nenhuma especificação contrária à legislação, fracionamento ou dispensa indevida. Da mesma forma não foi verificado sobrepreço nos processos licitatórios e nas contratações por dispensa ou inexigibilidade.

No que tange aos contratos, vislumbra-se que os pressupostos legais foram observados, sendo os mesmos executados em consonância com a legislação e dentro dos padrões exigidos pelos órgãos de controle interno e externo, com a devida fiscalização conforme Portarias 04/05/06-2018.

Quanto às prorrogações foram realizadas em conformidade com a legislação, visando à proposta mais vantajosa, sem prejuízo de continuidade dos serviços públicos, buscando sempre a supremacia do interesse público,

III- DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

No que tange aos encargos previdenciários não foi encontrada nenhuma inconsistência.

IV – DOS RESTOS A PAGAR

No que diz respeito aos restos a pagar, denota-se que foram despesas legítimas, escoradas em documentos idôneos, com reserva de aporte financeiro para fazer frente aos documentos contábeis.

V - DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Na Câmara Municipal existe um controle patrimonial, que possibilita verificar a realidade com os registros, não tendo sido encontrada nenhuma anomalia relevante.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

VI – OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

No que tange aos serviços de obras e correlatos, não ocorreram nessa gestão, não sendo ponto de análise.

VII – DAS MANIFESTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

No que pertine às orientações e notificações técnicas do Controle Interno, foram analisadas e acatadas conforme o caso.

O Setor de Controle Interno foi instado a se manifestar dos atos administrativos, conforme preconiza a legislação que criou o cargo e regulamenta as funções, sendo que foram observados os ditames legais.

Ocorreu a devida divulgação da Ouvidoria Legislativa, bem como dos trabalhos dessa Casa de Leis, com o intuito de brindar o princípio constitucional da publicidade.

VIII - RECOMENDAÇÕES

Com relação às recomendações feitas no relatório, cumpre destacar que o que foi possível realizar no ano de 2018 foi efetivamente feito, já que este então gestor buscou sempre atuar em conjunto com o controle interno, atendendo quanto possível suas recomendações, pois sabe da importância de tal órgão na busca da prestação de um serviço público de excelência.

Tanto é assim que na sua conclusão o relatório esclarece que as providencias sugeridas foram acatadas em sua maioria.

No que tange a eventuais apontamentos feitos pelo controle interno, devem ser analisados à luz da legalidade, para fins de implementação futura, já que cessou o mandato desse subscritor.

IX - CONCLUSÃO

Assim, corroborando e atendendo o descrito no relatório, segue acima descrito as devidas justificativas, sendo oportuno realçar



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

que o relatório evidencia uma conduta proba desse administrador, o que leva à regularidade das contas 2018.

Tangará da Serra-MT, 14 de fevereiro de 2019.

HÉLIO DA NAZARÉ
Vereador Presidente/Gestor-2017/2018